

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10681, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

Convoca a V Conferência Estadual de Saúde, etapa da XII Conferência Nacional de Saúde em Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

- Art. 1º Fica convocada a V Conferência Estadual de Saúde, etapa da XII Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no período de 28 a 30 de outubro de 2003, em Porto Velho, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde e do Conselho Estadual de Saúde.
- Art. 2º O tema central da Conferência é: Saúde: Um direito de todos e dever do Estado A saúde que temos o SUS que queremos.
- Art. 3º A V Conferência Estadual de Saúde será presidida pelo Secretário de Estado da Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral da Conferência.
- Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde expedirá, mediante Portaria, regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da V Conferência Estadual de Saúde, a ser elaborado por Comissão para esse fim, designada pelo titular da pasta, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde.
- Art. 5º As despesas com a realização da V Conferência Estadual de Saúde correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado da Saúde.
  - Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de OUTUDEO de 2003, 115º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

Publicado no Diário Oficial 03

HOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNDA GOVERNA BORBA

or na spellana salet na 1880 erronerona

Convoca a V Confectule Estadage do Sanco

Vollac edă nurras providela is

OF CONTRINSTANCED ESTADO DE RONDONES A do una amisações que las carlos.

A 1 1 3 3 3 0

Are d'électronyezh en Vitomerénció Estadoù Jabiele, etana da Nel Englesaria Naudana, a ades a raderesa me pende de 18 a 20 de najúbre de 2004, em Perce Vener sob a reardanação de cestros as lestado de Sobile ado Conselhor Estadoù de Sando

bur 2º uy rom comuni da Combrência é Saúdes Um diguno dé ngues e dever do Lagran e Alsand. En estre el 1º signe quincenes.

'un 3º A V Contenende Estaduni de Sande será presidida prilo Secretaro da Lando da Sacide e en acadrosa en languilmento eventud, peso Condonder, nacal da Conferença

egr er A. Sygnamichte Bistadio da Saude expoliță inscheme Pertanii, regimento espei at disperante veg ergistazação a flancionalizatio de V. Confederal Estadual de Saude, a sui elaborado por Coura a e era esse fi p., designado pelo titular da pastra devidamiente aprovado palo Conselhe Estadual da Suura

ari 16 da despesa com a renticação da V Contenáncia petadou de sada comerço a conquera esta a expensiva do Sado

yar of Lare Decreto erasa am vigorina dina de sua publicação.

Probate de Gevenio da Batado de Rondônia, am 📑 de obstribro - 👊 2003, 1455 da República

IVU NARCISU CASSOL